



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA**



EDITAL 01/2025 DM/CCEN/UFPB

CONSULTA ELEITORAL À COMUNIDADE ACADÊMICA DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DM/CCEN/UFPB, BIÊNIO 2025-2027

A Comissão Eleitoral, designada pelo Colegiado do Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal da Paraíba, Campus I (DM/CCEN/UFPB), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 5.540/68, torna público o edital para consulta eleitoral à comunidade acadêmica para escolha de Chefe e Subchefe do DM/CCEN/UFPB no biênio 2025-2027.

1 COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONSULTA ELEITORAL

1.1 Para organizar, coordenar e supervisionar o processo de consulta eleitoral, para elaboração da lista sêxtupla a ser encaminhada à Reitoria da UFPB, foi designada Comissão Eleitoral, presidida por um docente, através da Portaria SIPAC nº 20252/2025 CCEN-DM, obedecendo aos seguintes critérios de escolha para sua composição:

I – Representantes do corpo docente, lotados e em exercício no DM/CCEN/UFPB, representados pelos professores EVERALDO SOUTO DE MEDEIROS (PRESIDENTE), SIAPE 1279086; UBERLANDIO BATISTA SEVERO (TITULAR), SIAPE 3279692; e JOÃO MARCOS BEZERRA DO Ó (SUPLENTE), SIAPE 7335874.

II – Representantes dos servidores técnico-administrativos lotados e em exercício no DM/CCEN/UFPB, aqui representados pelos servidores CARLOS EDUARDO GONSALVES E SILVA, SIAPE 1408697, e MARIA HELOISA ALVES NASCIMENTO, SIAPE 2213889.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão candidatar-se às funções de Chefe e Subchefe do DM/CCEN/UFPB, os (as) professores (as) que integram a carreira de magistério superior da UFPB, em efetivo exercício neste departamento.

2.2 As inscrições das candidaturas serão feita através de processo eletrônico protocolado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC através do endereço sipac.ufpb.br/sipac, direcionado ao DM/CCEN/UFPB (código SIPAC 11.01.14.04), por requerimento das candidaturas a Chefe e Subchefe, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, no período estabelecido no Anexo II deste edital, instruído com seguinte documentação:

- a) Requerimento encaminhado à presidência da Comissão Eleitoral (Anexo I);
- b) Curriculum lattes de ambos(as) os(as) candidatos(as) a Chefe e Subchefe;
- c) Proposta de trabalho;
- d) Fotografia em arquivo digital (no formato JPG ou JPEG), que seja recente, preto e branco, frontal (busto), fundo branco, vestimenta adequada para fotografia oficial.

2.3 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de inscrição.

2.4 Apenas será aceita a inscrição do(a) candidato(a) a Chefe com seu respectivo candidato(a) a Subchefe.

2.5 A relação contendo os nomes do(a)(s) candidato(a)(s) inscrito(a)(s) será divulgada na página eletrônica oficial do Departamento de Matemática (www.mat.ufpb.br), conforme cronograma estabelecido no Anexo II deste edital.

3 SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA E DO COLÉGIO ELEITORAL

3.1 A modalidade da votação será eletrônica, não presencial, pelo sistema SIGEleição da UFPB, por meio do sítio eletrônico sigeleicao.ufpb.br.

3.2 O acesso será remoto a partir de qualquer dispositivo eletrônico conectado à rede mundial de computadores.

3.3 A autenticação do eleitor será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos sistemas da UFPB, podendo a STI incluir outras formas de autenticação complementares.

3.4 Para ter acesso ao sistema SIGEleição, o(a) eleitor(a) deverá providenciar, caso ainda não tenha, a criação de sua conta através do autocadastro, até 24 (vinte e quatro) horas, antes do dia da consulta estabelecido para votação.

3.5 A prática de crime cibernético contra o SIGEleição será submetida às medidas administrativas, éticas, cíveis e penais de acordo com a legislação vigente.

3.6 O sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identifica em qual candidatura o(a) eleitor(a) votou.

3.7 O sistema de SIGEleição garantirá integridade, confidencialidade e inviolabilidade do voto.

3.8 A Consulta Eleitoral para a composição da lista sêxtupla para Chefe e Subchefe ocorrerá da seguinte forma:

a) votação em um único turno exclusivamente por meio do sítio eletrônico sigeleicao.ufpb.br, na data e horário indicados no cronograma do Anexo II deste Edital;

b) voto em apenas uma chapa composta pelo candidato a Chefe (a) e a Subchefe(a);

c) voto facultativo.

3.9 Os participantes da Consulta Eleitoral serão compostos pelos seguintes grupos:

I – Docentes lotados e em exercício no DM/CCEN/UFPB;

II – Servidores técnico-administrativos lotados e em exercício no DM/CCEN/UFPB;

III – Representante discente ativo no Curso de Matemática do DM/CCEN/UFPB.

4 APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

4.1 O processo de votação da consulta eleitoral será iniciado às 08h00min (oito horas) e será encerrado às 12h00min (doze horas) em data definida no calendário do Anexo II deste edital, ficando o SIGEleição automaticamente inacessível para votantes fora deste horário.

4.2 Encerrado o processo de votação, o Presidente da Comissão Eleitoral, de posse da senha que iniciou o sistema, assessorado pela STI, dará início ao processo de apuração.

4.3 No Boletim de apuração deverá constar, discriminado por segmento, o número de eleitores, o número de votantes, o número de não votantes e o número dos votos válidos, brancos e nulos.

4.4 Será considerada eleita a chapa que obtiver maior número de votos válidos simples, sem distinção por grupos votantes.

4.5 Em caso de empate entre as candidaturas deverão ser utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem:

a) Docente ocupante do cargo ou emprego do nível mais alto;

b) Docente mais antigo no magistério superior da UFPB;

c) Concorrente mais idoso.

4.6 O resultado da apuração será baseado no boletim de informação do SIGEleição, e indicará o resultado individual de cada candidatura e ordem de classificação, sendo assinado pela Comissão Eleitoral. A divulgação ocorrerá no sítio eletrônico oficial do Departamento de Matemática www.mat.ufpb.br em data e horário indicados no Anexo II deste edital.

4.7 Fica vedada, em qualquer circunstância, a alteração dos critérios para apuração de votos.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ressalvadas as questões de ordem geral, os termos do presente Edital não poderão ser modificados, até a conclusão do processo de Consulta Eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.

5.2 A Consulta Eleitoral à comunidade acadêmica do Departamento de Matemática para escolha de Chefe e Subchefe do DM/CCEN/UFPB, para o biênio 2025-2027, regulamentada por este edital, subsidiará a elaboração da lista sêxtupla a ser encaminhada à Reitoria da UFPB, que será confeccionada e homologada na Reunião do Colegiado Departamental na data e horário indicados no Anexo II, em conformidade com o Art. 25 do Regimento Interno do CCEN.

5.3 Caberá impugnação ao presente edital, através de requerimento dirigido ao Departamento de Matemática do CCEN/UFPB, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após sua divulgação, enviado exclusivamente ao endereço de e-mail secretariamatufpb@gmail.com.

João Pessoa, 10 de março de 2025.

Comissão Eleitoral

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA**

**CONSULTA ELEITORAL À COMUNIDADE ACADÊMICA DO DEPARTAMENTO DE
MATEMÁTICA PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DM/CCEN/UFPB,
BIÊNIO 2025-2027**

ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

À Comissão Eleitoral,

(NOME VINCULADO AO CHEFE) e (NOME VINCULADO AO SUBCHEFE) requerem a esta comissão suas inscrições no processo de consulta prévia à Comunidade Acadêmica do Departamento de Matemática para escolha de Chefe e Subchefe do DM/CCEN/UFPB.

Nestes termos,

Pedem Deferimento.

João Pessoa, ____ de março de 2025.

(Assinatura dos Candidatos)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA**

**CONSULTA ELEITORAL À COMUNIDADE ACADÊMICA DO DEPARTAMENTO DE
MATEMÁTICA PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DM/CCEN/UFPB,
BIÊNIO 2025-2027**

ANEXO II – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	LOCAL	DATA (E HORÁRIO)
Publicação do Edital	www.mat.ufpb.br	10.03.2025
Impugnação do Edital	secretariamatufpb@gmail.com	12.03.2025
Resposta aos pedidos de impugnação do Edital	www.mat.ufpb.br	13.03.2025
Período de inscrição	sipac.ufpb.br/sipac (conforme item 2.2)	De 14.03.2025 até 21.03.2025 às 12:00
Divulgação das chapas homologadas	www.mat.ufpb.br	21.03.2025 até às 17:00
Apresentação do projeto das chapas homologadas	Auditório do Departamento de Matemática	24.03.2025 às 10:30
Consulta Eleitoral	sigeleicao.ufpb.br	26.03.2025 das 08:00 às 12:00
Apuração / Divulgação do Resultado	Comissão Eleitoral / www.mat.ufpb.br	26.03.2025 até às 16:00
Reunião do Colegiado Departamental	Auditório do DM	27.03.2025 às 10h30min